

Resolução nº : 1421/2004
Protocolo nº : 427403/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAINHA DA ILHA DO
MEL DE PARANAGUÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Instituto Ambiental do Paraná e a Associação de Moradores da Prainha da Ilha do Mel de Paranaguá, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 28.827,36 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), nos termos da Instrução nº 2614/03, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº2203/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 23 de março de 2004

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente